



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 - Centro

LEI Nº. 596/2011, de 15 de fevereiro de 2011.

Fixa a remuneração dos cargos e funções da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos cargos do quadro permanente, bem como dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, nos valores especificados nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único: Fica estabelecida remuneração de até 30% (trinta por cento) para os servidores ocupantes de cargo permanentes.

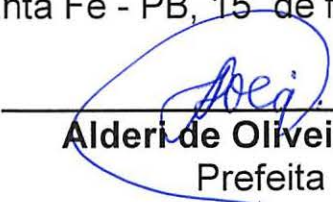
Art. 2º - São partes integrantes desta Lei:

I - o Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal;

II - Anexo II – Tabela de Remuneração de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de fevereiro de 2011.



Alderí de Oliveira Caju
Prefeita



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Projeto de Lei nº. 001	001/11
Iniciativa	Legislativo Municipal
Publicação	Edição Nº 06/2011

Lei nº. 596/2011

ANEXO I

**Tabela de Vencimentos de Cargos
do Quadro Permanente de Servidores
da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé**

G.O.-	Cargo/Função	Nº Vagas	Salário Base (R\$)	Gratificação de até 30% (R\$)
1.1	Auxiliar de Serviços Gerais	03	545,00	
1.2	Motorista	01	545,00	
1.3	Vigia	02	545,00	
1.4	Segurança Legislativo	03	545,00	
1.5	Agente Administrativo	03	626,75	
2.1	Técnico Administrativo	02	681,25	
2.2	Redator de Atas	02	681,25	
2.3	Digitador	01	708,50	
2.4	Técnico em Informática	01	681,25	
2.5	Escriturário	01	654,00	
3.1	Técnico Legislativo	02	708,50	
3.2	Contador	01	1.300,00	
3.3	Administrador Geral	01	1.000,00	
3.4	Procurador	02	1.000,00	



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Lei nº. 596/2011

ANEXO II
Tabela de Remuneração de Cargos
de Provimento em Comissão
da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

Cargo	Qtd.	Remuneração (R\$)
Secretário Geral	01	800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	800,00
Tesoureiro	01	700,00
Procurador Geral	01	1.000,00
Chefe do Setor Administrativo	01	545,00
Assessor Legislativo	02	545,00
Assessor Parlamentar	09	545,00
Assessor de Comunicação Social	01	545,00
Total de Cargos	42	


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita,